

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 14 de julho de 2010 (processo R 1249/2009-2), relativa a um processo de oposição entre a Esge AG e a Kenwood Appliances Luxembourg SA.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *A Esge AG é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 317, de 20.11.2010.

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de fevereiro de 2013 — Caventa/IHMI — Anson's Herrenhaus (BERG)

(Processo T-224/11) (¹)

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária BERG — Marca nominativa comunitária anterior Christian Berg — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2013/C 108/58)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Caventa AG (Rekingen, Suíça) (representantes: inicialmente, J Krenzle, em seguida T. Stein e A. Segler, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: inicialmente, R. Manea, em seguida, D. Walicka, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Anson's Herrenhaus KG (Düsseldorf, Alemanha) (representantes: O.Löffel e P. Lange, advogados)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 10 de fevereiro de 2011 (processo R 1494/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a Anson's Herrenhaus KG e a Caventa AG.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*

2. *A Caventa AG é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 194, de 2.7.2011.

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de fevereiro de 2013 — Caventa/IHMI — Anson's Herrenhaus (BERG)

(Processo T-225/11) (¹)

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária figurativa BERG — Marca comunitária nominativa anterior Christian Berg — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2013/C 108/59)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Caventa AG (Rekingen, Suíça) (representantes: inicialmente, J. Krenzle, posteriormente T. Stein e A. Segler, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: inicialmente, R. Manea, posteriormente, D. Walicka, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Anson's Herrenhaus KG (Düsseldorf, Alemanha) (representantes: O. Löffel e P. Lange, advogados)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 10 de fevereiro de 2011 (processo R 740/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a Anson's Herrenhaus KG e a Caventa AG.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *A Caventa AG é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 194, de 2.7.2011.